



Teste de Estresse de Liquidez

Nota técnica

04/02/2025

Sumário

1	Objetivo	3
2	Abrangência	3
3	Procedimento	4
4	Anexo I – AFLD0	14
5	Informações de Controle	16

Teste de Estresse de Liquidez

1 Objetivo

O objetivo de testes de estresse de liquidez é mitigar o risco de insuficiência de recursos líquidos para cobrir saídas de caixa no curto prazo. Os participantes da Câmara B3 devem manter, a todo instante, ativos líquidos suficientes para (1) satisfazer prontamente seus passivos – depósitos de clientes e outros credores, incluindo a Câmara B3 - e (2) prover um colchão de ativos líquidos para cobrir potenciais riscos de mercado, crédito e liquidez aos quais estejam expostos.

O participante poderá executar os testes utilizando metodologia fornecida pela B3 ou metodologia interna, desde que compatível com os cenários mínimos previstos no Manual de Acesso da B3.

2 Abrangência

O participante com acesso à Câmara B3 de Membro de Compensação (MC), Participante de Negociação Pleno (PNP), Participante de Liquidação (PL) ou Participante de Negociação (PN) deverá realizar diariamente testes de estresse de liquidez.

3 Procedimento

3.1 Metodologia Fornecida pela B3

O participante mencionado na seção 2 deve projetar **diariamente** o saldo de recursos líquidos **em reais**, para o horizonte de até D+2. Os ativos líquidos são calculados com o indicador de Ativos Financeiros Líquidos em D0 (AFLD0 ou Caixa Livre), descrito no Anexo I. O AFLD0 pode ser obtido através de fontes contábeis ou gerenciais, desde que contenha apenas os ativos descritos no Anexo I. A cada data-base o AFLD0 projetado para D0, D+1 e D+2 deve se manter positivo, ou seja, o participante deve possuir recursos a todo instante até o horizonte de tempo projetado. A projeção deve incluir, em todos os cenários, as entradas e saídas de caixa estimadas para cada um dos dias projetados.

3.2 Cenários de estresse

Além do cenário base (sem a ocorrência de nenhum dos eventos descritos nos cenários de estresse), o participante deve manter recursos suficientes, desconsiderando eventuais linhas de liquidez contratadas junto a instituições financeiras ou limites operacionais contratados junto a bancos liquidantes, para todos os dias em que houver funcionamento da Câmara B3, nos seguintes cenários de estresse:

# Cenário	Cenário	Descrição do impacto	Aplicável a
1	Falha de liquidação por parte dos 2 comitentes (ou participantes sob sua responsabilidade) com maior saldo a liquidar	<p>Em situação que um comitente (ou participante sob sua responsabilidade) não possua recursos disponíveis para realizar a liquidação do saldo a pagar à Câmara, o participante deve honrar tais compromissos perante a Câmara, e para tal é necessário que possua recursos líquidos em montante suficiente para a operação.</p> <p>O cenário 1 prevê a incapacidade de liquidação de obrigações por parte dos 2 comitentes (ou participante sob sua responsabilidade) com maiores saldos a liquidar junto à Câmara e a utilização dos recursos do participante para honrar as obrigações com a Câmara, com redução no AFLD0 do participante em igual valor. Por saldo a liquidar, entende-se como a soma valores de liquidação das operações de compra de ativos e ajustes de cada dia.</p> <p>Considerando participantes que tenham futuros e opções em suas carteiras, os ajustes em D+1 e D+2 poderão de ser estimados pelos participantes.</p>	MC, PNP, PL, PN

Teste de Estresse de Liquidez

[B]³

2	<p>Perda completa e permanente da capacidade de renovar operações de recompra (<i>repo</i>)</p>	<p>O participante que utiliza de operações de venda e recompra de títulos para obtenção de liquidez pode enfrentar períodos de estresse caso perca, momentânea ou permanentemente, a capacidade de renovar tais operações a mercado.</p> <p>O cenário 2 prevê a perda completa e permanente da capacidade da utilização das operações de venda e recompra como fonte de liquidez a mercado.</p>	MC, PNP, PL, PN
3	<p>Aumento da margem requerida em 10% dos 2 comitentes (ou participantes sob sua responsabilidade)</p>	<p>Um dos riscos enfrentados pelo participante é a situação em que um comitente (ou participante sob sua responsabilidade) sofra uma chamada de margem de uma posição existente, e não possua recursos suficientes para tal.</p> <p>Neste caso, o participante deve cobrir a chamada de margem perante a Câmara, para o qual são necessários ativos de liquidez imediata.</p> <p>O cenário 3 prevê o aumento da margem requerida em 10% dos 2 comitentes (ou participantes sob sua responsabilidade) com maior margem requerida,</p>	MC, PNP, PL

Teste de Estresse de Liquidez

[B]³

	com maior margem requerida, e falha do cumprimento da chamada de margem pelo comitente.	e a falha no depósito de garantias por estes comitentes (ou participante sob sua responsabilidade), com o participante depositando recursos próprios na Câmara, com redução no AFLD0 do participante em igual valor. Para cálculo do impacto, o saldo de margem depositada dos comitentes sob sua responsabilidade poderá ser deduzido do aumento de margem requerida.	
4	Retirada de recursos em conta corrente de clientes para os 2 comitentes com maiores saldos em conta na data	<p>A retirada dos recursos em conta de um comitente deve ser honrada pelo participante imediatamente. Para cumprir tal operação, o participante deve manter recursos líquidos disponíveis em montante suficiente para fazer frente a tais saques.</p> <p>O cenário 4 prevê o resgate imediato dos 2 clientes depositantes com maiores valores depositados em conta do participante, com redução no AFLD0 do participante em igual valor.</p>	PNP, PL, PN

O participante deverá informar o menor valor projetado no horizonte de tempo D0, D+1 e D+2, para cada data em que haja pregão na Câmara B3, dos seguintes indicadores:

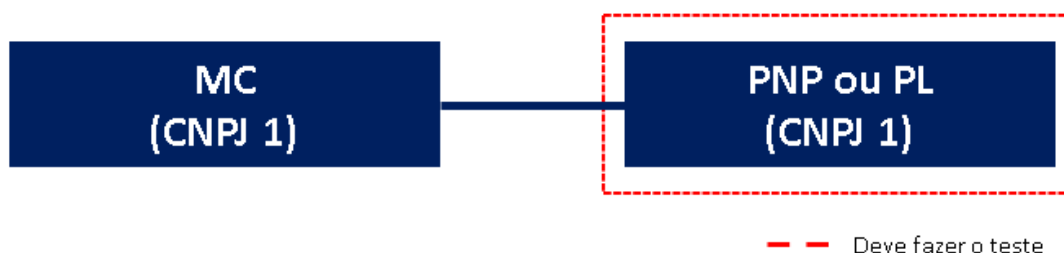
- AFLD0 base (sem nenhum dos eventos acima);
- AFLD0 após ocorrência de cada um dos eventos acima, individualmente.

No caso de insuficiência de recursos líquidos em determinado cenário e determinada data-base, o participante deverá incluir no campo "Observação" a justificativa da insuficiência e as contingências disponíveis para mitigar o risco de não cumprimento das suas obrigações perante o membro de compensação, os participantes de negociação pleno e participantes de liquidação sob sua responsabilidade, a Câmara B3 e demais credores. Caso o cenário não se aplique ao participante, deve-se incluir o cenário em questão colocando o valor referente ao cenário base na data em questão.

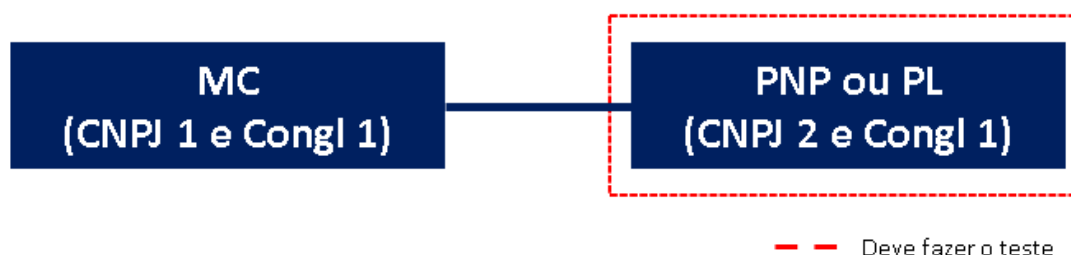
Atenção: Os cenários de estresse apresentados devem possuir um valor igual ou **inferior** ao cenário base para a data em questão.

Em se tratando de dispensas para realização do teste de estresse de liquidez, considera-se que:

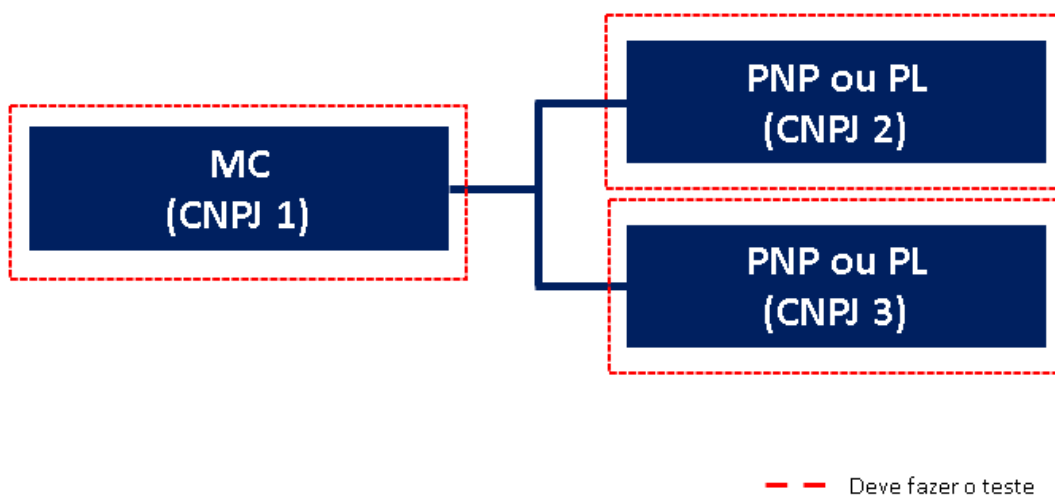
- O participante MC que possuir em sua cadeia de responsabilidade apenas a própria entidade como PNP ou PL **está dispensado** de realizar o teste para o acesso de Membro de Compensação.



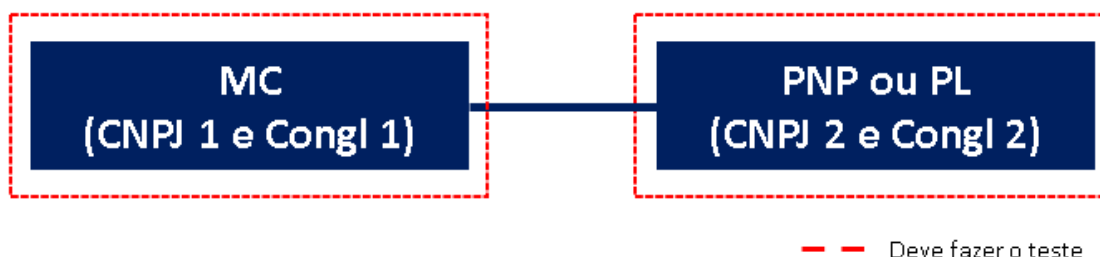
- O participante MC possuir apenas um PNP ou apenas um PL em sua cadeia de responsabilidade e que seja instituição financeira integrante de seu **conglomerado**, está **dispensado** de realizar o teste para o acesso de MC.



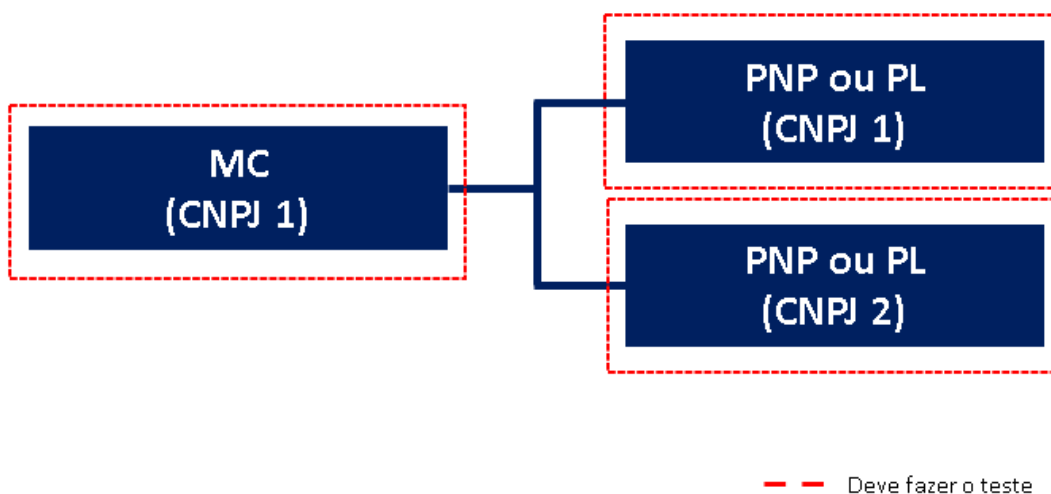
- O participante MC que possuir mais de um PNP e/ou PL sua cadeia de responsabilidade, ainda que estes sejam integrantes de seu conglomerado, **não está dispensado** de realizar o teste. Neste caso, deverão ser enviados testes para a B3 para o acesso de MC e cada entidade deverá enviar o teste de PNP/PL.



- O participante MC que possuir apenas um PNP ou apenas um PL em sua cadeia de responsabilidade, que todavia não seja instituição financeira integrante de seu conglomerado, **não está dispensado** de realizar o teste para o acesso de MC. Neste caso, é necessário que cada instituição participante envie seu teste, para cada categoria de acesso.



- O participante MC que também seja PNP e/ou PL, e que possua em sua cadeia de responsabilidade outra entidade PNP e/ou PL **não está dispensado** de realizar o teste como MC. Neste caso, deverão ser enviados testes para a B3 para o acesso de MC e cada entidade individualmente deverá enviar o teste de PNP/PL. Isto também é válido caso as entidades sejam integrantes do mesmo conglomerado.



3.3 Utilização de metodologia própria

O participante poderá utilizar metodologia própria para realização do teste de estresse de liquidez mediante autorização da B3.

A metodologia própria deverá atender, minimamente, os seguintes requisitos:

1. Cálculo diário;
2. Projeção em D0, D+1 e D+2;
3. Cálculo do saldo de recursos líquidos em D0, no horizonte mencionado acima, com indicador semelhante ao AFLD0 descrito no Anexo I;
4. Projeção em cenário base e, no mínimo, nos cenários de estresse mencionados na seção 3.2.

3.4 Documentação

O participante deverá encaminhar arquivo formato CSV, com separador em ponto e vírgula (";"), à B3 e à BSM, por meio dos e-mails dc-grc@b3.com.br e auditoria@bsmsupervisao.com.br, respectivamente, com o resultado compilado de todos os cenários, de todas as datas-base do mês, até o 5º dia útil do mês subsequente.

O nome arquivo deverá obedecer ao padrão AAAAMM_COD_ACESSO, sendo "AAAA" o ano para o qual foram realizados os cálculos, e "MM" o mês, sempre com 2 dígitos, o COD igual ao CNPJ completo (com 14 dígitos) e ACESSO igual a:

- "MC" se o teste for realizado para o acesso de Membro de Compensação;
- "PNP" se o teste for realizado para o acesso de Participante de Negociação Pleno;

- “PL” se o teste for realizado para o acesso de Participante de Liquidação; ou
- “PN” se o teste for realizado para o acesso de Participante de Negociação.

Por exemplo, no caso de participante de CNPJ 01.234.567/0001-23, realizando cálculos para MC da data-base Junho/22, o arquivo deverá ser nomeado “202206_01234567000123_MC.csv”. No caso de participante individual com CNPJ completo 12.34.5678/0001-23, realizando cálculos de PNP na mesma data-base, o arquivo deverá ser nomeado “202206_12345678000123_PNP.csv”.

O arquivo deverá possuir as informações das colunas no formato a seguir:

Informação	Tipo de Dado	Formato
Data	Texto String	"dd/mm/aaaa"
CNPJ	Texto String	"00000123456789"
Cenário	Texto String	"Cenário Y" "Base"
Valor	Numérico	Virgula (',') como separador de decimais
Observação	Texto	" Descrição da observação" Vazio

O arquivo deverá conter os campos e obedecer ao leiaute da tabela exemplo abaixo:

Data	CNPJ	Cenário	Valor	Observação
01/07/2022	01234567000123	Base	100000,00	
01/07/2022	01234567000123	Cenário 1	90000,00	
01/07/2022	01234567000123	Cenário 2	80000,00	
01/07/2022	01234567000123	Cenário 3	70000,00	
01/07/2022	01234567000123	Cenário 4	- 50000,00	Justificativa e contingência xxxxx
02/07/2022	01234567000123	Base	90000,00	
02/07/2022	01234567000123	Cenário 1	50000,00	
02/07/2022	01234567000123	Cenário 2	40000,00	
02/07/2022	01234567000123	Cenário 3	25000,00	
02/07/2022	01234567000123	Cenário 4	15000,00	

Em caso de envio incorreto de informações deverá ser enviado um novo teste de estresse de liquidez com as informações retificadas.

Em caso de atraso no envio do relatório do teste de estresse de liquidez, o participante será notificado pela B3/BSM e deverá apresentar uma justificativa para o descumprimento do prazo de envio definido nesta Nota Técnica.

4 Anexo I – AFLD0

O AFLD0 a ser considerado para verificação do cumprimento de requisito mínimo pode ser obtido por fontes gerenciais ou contábeis, e deverá ser equivalente à diferença entre:

- a soma dos itens (a), (b), (c), (n) e (o);
- a soma dos itens (d) a (m)

Sendo (a) a (o) as seguintes rubricas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF):

- (a) Disponibilidades (1.1.0.00.00.00-2);
- (b) Aplicações interfinanceiras de liquidez (1.2.0.00.00.00-5);
- (c) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos (1.3.0.00.00.00-8);
- (d) Instrumentos financeiros derivativos (1.3.3.00.00.00-9);
- (e) Vinculados à prestação de garantias (1.3.6.00.00.00-0);
- (f) Obrigações por operações compromissadas (4.2.0.00.00.00-2);
- (g) Títulos de renda fixa ilíquidos = Títulos de renda fixa (A) – Títulos Públicos Federais - No País (B);
 - (A) Títulos de renda fixa (1.3.1.10.00.00-4);
 - (B) Títulos Públicos Federais - No País (1.3.1.10.01.00-3);
- (h) Aplicação em certificados de operações estruturadas (1.3.1.13.00.00-3);
- (i) Cotas de fundo de investimento (1.3.1.15.00.00-9);
- (j) Títulos de renda variável (1.3.1.20.00.00-3);
- (k) Aplicações em títulos e valores mobiliários no exterior (1.3.1.85.00.00-2);

- (l) Títulos vinculados ao Banco Central (1.3.4.00.00.00-6);
- (m) Títulos vinculados a Operações de Empréstimos (1.3.9.00.00.00-1);
- (n) Banco Central – Outros Depósitos (1.4.2.35.00.00-7);
- (o) Títulos Emitidos pelo Tesouro Nacional (1.3.1.85.10.00-9);

Poderão ser acrescentados ao AFLD0 calculado acima:

- O menor excesso de garantias em Saldo Operacional, no fechamento de cada dia, para cada mês; e
- O excesso de garantias para o Fundo de Liquidação (FLI) no último dia útil do mês.

5 Informações de Controle

Vigência: a partir de 02/01/2024.

1ª versão: 23/12/2022.

Responsáveis pelo documento:

Responsável	Área
Elaboração	Gerência de Risco de Crédito
Revisão	Superintendência de Risco de Contraparte Central
Aprovação	Diretoria de Administração de Riscos

Registro de alterações:

Versão	Item Modificado	Motivo	Data
01	Versão Original	N/A	N/A
02	Esclarecimentos e exemplos dos cenários na Seção 3.2.	Aprimorar a redação e prover exemplos, tornando o documento mais claro ao mercado.	29/09/2023
03	Adaptação do AFLD0 para o novo padrão contábil do BCB ("Novo Cosif"). Esclarecimentos sobre utilização de fontes contábeis ou gerenciais para obtenção do AFLD0. Inclusão do excesso de garantias em Saldo Operacional e FLI no cálculo do AFLD0	Alteração do plano de contas Cosif pelo BCB. Adição de garantias livres ao indicador de liquidez.	04/02/2025